

## **CAMPANHA PARA QUITAÇÃO DE DÉBITO E RETORNO AS AULAS.**

O objetivo da campanha é incentivar os acadêmicos a regularizarem sua situação financeira, bem como estimulá-los ao retorno dos estudos na nossa Instituição.

### **REGULAMENTO DA CAMPANHA BLACK WEEK**

#### **1. DA CAMPANHA**

A campanha consiste em:

- Concessão de desconto de até 45% (quarenta e cinco por cento) no valor nominal do débito para pagamento à vista;
- Disponibilização de parcelamento, com entrada de 30% (trinta por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do débito, possibilitando, ainda, o parcelamento do saldo remanescente em até 7 (sete) vezes no cartão de crédito.
- TODOS COM ISENÇÃO DE JUROS E MULTA.

#### **2. DO PÚBLICO ALVO**

A presente campanha destina-se aos alunos em abandono e aos devidamente matriculados em qualquer dos cursos técnicos desta Instituição de Ensino.

2.1 Os descontos indicados no item 1 deste regulamento não se aplicarão aos alunos beneficiados por financiamento estudantil.

### **3. DO PERÍODO DA CAMPANHA**

A campanha será realizada do dia 30 de novembro de 2020 até o dia 08 de dezembro de 2020.

### **4. DAS NORMAS PARA BENEFÍCIOS**

O desconto indicado no item 1 deste regulamento será aplicado da seguinte forma:

#### **4.1. Para pagamentos à vista:**

- 30% de desconto no montante da dívida, com exclusão de juros e multa para débitos contraídos e em atraso referentes ao ano de 2020.
- 35% de desconto no montante da dívida, com exclusão de juros e multa para débitos contraídos e em atraso referentes ao ano de 2019.
- 40% de desconto no montante da dívida, com exclusão de juros e multa para débitos contraídos e em atraso referente ao ano de 2018.
- 45% de desconto no montante da dívida, com exclusão de juros e multa para débitos contraídos e em atraso referentes ao ano de 2017.

#### **4.2. Para pagamento a vista e cartão de crédito:**

- De 30% a 50% de entrada em espécie, e o restante dividido em até 7x no cartão de crédito, com exclusão de juros e multa.

#### 4.3. Para pagamento integral no cartão de crédito:

- O montante da dívida parcelado em até 8 (oito) vezes no cartão de crédito, com exclusão de juros e multa.

### **5. DAS INSTRUÇÕES DE NEGOCIAÇÃO**

Os alunos deverão procurar diretamente o setor financeiro para a efetivação do pagamento.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- O desconto indicado no item 1 deste regulamento será indeferido se, por ventura, o valor negociado não for honrado até a data estipulada no acordo;

Sem mais para o momento. Dê-se ciência. Cumpra-se.

São Luís/MA, 30 de novembro de 2020.

Direção Geral